

DECRETO Nº 176, DE 28 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração orçamentaria no valor de R\$ 2.733,00 e dá outras providências”.

Laerte Sonsin Júnior, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836 de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.05.800015 (Ficha 1330)

Dotação: 02.12.01.449051.27.812.0014.2.645.05.100227 (Ficha 730)

Destinação:

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.01.800021

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.01.800022

Dotação: 02.12.01.449051.27.812.0014.2.645.01.800023

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836 de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.733,00 (dois mil, setecentos e trinta e três reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

| | | | | | |
|-----------------|--|---------------------|--|-----|--------|
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | | | |
| 02.12.01 | 400000 | DESPESA CAPITAL | | | |
| 02.12.01 | 440000 | INVESTIMENTOS | | | |
| 02.12.01 | 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.01.800021 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | R\$ | 941,00 |

| | | | | | |
|-----------------|--|---------------------|--|-----|--------|
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | | | |
| 02.12.01 | 400000 | DESPESA CAPITAL | | | |
| 02.12.01 | 440000 | INVESTIMENTOS | | | |
| 02.12.01 | 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.01.800022 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | R\$ | 896,00 |

| | | | | | |
|-----------------|--|---------------------|--|-----|--------|
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | | | |
| 02.12.01 | 400000 | DESPESA CAPITAL | | | |
| 02.12.01 | 440000 | INVESTIMENTOS | | | |
| 02.12.01 | 02.12.01.449051.27.812.0014.2.645.01.800023 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | R\$ | 896,00 |

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

| | | | | |
|----------|---|---------------------|-------------|--------------|
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | | |
| 02.12.01 | 4400000 | DESPESA CAPITAL | | |
| 02.12.01 | 4400000 | INVESTIMENTOS | | |
| 02.12.01 | 02.12.01.449051.27.812.0014.2.645.01.100227 | OBRAS E INSTALAÇÕES | (Ficha 729) | R\$ 2.733,00 |

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 28 de maio de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 29/05/2021